



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:  
(11) 2845-9566, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:  
saobernardo1fam@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Kaíque Campos Mendes, Escrevente Técnico Judiciário do Cartório da 1ª. Vara de Família e Sucessões do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 0032338-38.2010.8.26.0564 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Alimentos - Alimentos

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 11/08/2010 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.343,07

**REQUERENTE(S):**

**BRENO GASPAR GARCIA DE SOUZA**  
**VICTOR GASPAR GARCIA DE SOUZA**

**REQUERIDO(S):**

**ADENILSON GASPAR DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 29.834.438, CPF 205.479.118-07, pai Antonio Gaspar de Souza, mãe Plácida Soares de Souza, Nascido/Nascida 03/01/1975, natural de Nova Aurora - PR, com endereço à RUA NEW YORK, 19, VILA SÃO PEDRO, NOVA PETRÓPOLIS, CEP 09784-015, São Bernardo do Campo - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Execução de Alimentos

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Homologada a Transação de Acordo ExtraJudicial - 10/02/2017 17:07:22 - Em consequência, Revogo a Prisão decretada as fls. 188 e RESOLVO O MÉRITO, com fundamento no artigo 487, inciso III, letra "b", do Código de Processo Civil. Expeça-se Contramandado de Prisão, comunicando-se as duntas autoridades competentes, como de praxe. Solicite-se a devolução da carta precatória expedida às fls. 202, independentemente de cumprimento. Inexistindo interesse na interposição de recurso, uma vez intimadas as partes e o MP, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as devidas anotações e expeça-se o necessário. Quando oportuno, arquivem-se, com as cautelas e anotações de praxe. P.I.

Contramandado de Prisão Expedido - 10/02/2017 17:07:22 - Contramandado de Prisão - Prisão Civil

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)